Docusign Envelope ID: 1055C789-AAD1-4A9C-A4CC-4A77229FE271

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO GPCP5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n º 09.664.870/0001-30

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade E Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **GPCP5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o 09.664.870/0001-30 ("Fundo" e "Administradora", respectivamente),

CONSIDERANDO QUE:

(1) A contratação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria são de responsabilidade exclusiva da Administradora, nos termos da Resolução CVM nº 21; e

(2) A administradora efetivará a substituição do atual prestador dos serviços acima mencionados no Fundo, alterando, consequentemente, a qualificação expressa no regulamento do Fundo; e

(3) Não haverá qualquer alteração material do Regulamento, além da substituição do prestador, sem necessidade, portanto, de deliberação da referida alteração em assembleia de cotistas.

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

Alterar o regulamento do fundo ("Regulamento") para substituir do prestador de serviços de custódia, escrituração e controladoria para o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, São Paulo – SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria, conforme ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Banco Daycoval"), a ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis da data deste instrumento.

O Regulamento será consolidado após aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo, e de sua Classe Única, mediante Consulta Formal, cujo prazo para manifestação se encerra em 12 de setembro de 2025.

São Paulo, 08 de setembro 2025.

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

Signed by:
Euridson de Sa Junior
BE4AF4CCEAD44D4...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.